



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

AP

LEI Nº 1.098, de 15 de maio de 1.984.

"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS VALORES DOS NÍVEIS DE SALÁRIOS DO PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Os valores dos níveis de salários do pessoal do Poder Executivo passam a ser os constantes do Anexo I e II desta Lei para o período de 1º de maio a 31 de outubro de 1.984.

Art. 2º) - O valor do abono de família fixo receberá o reajustamento decorrente desta Lei.

Art. 3º) - Os valores da gratificação expressos no Art. 1º da Lei nº 1074, de 05 de dezembro de 1983 continuam de 30% e 20% nos casos respectivos.

Art. 4º) - Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito no valor de até R\$269.000.000,00 (Duzentos e sessenta e nove milhões) a dotação do Orçamento vigente.

Art. 5º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos nos prazos e datas mencionadas no Art. 1º e nos Anexos.

Pedro Leopoldo, 15 de maio de 1.984.

Brill
César Julião Cecé de Salles
= PREFEITO MUNICIPAL =



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A N E X O I

Art. 1º da Lei Municipal nº 1.098, de 15 de maio de 1.984.

VALORES DE SALÁRIOS VIGENTES DE 1º DE MAIO A 31 DE OUTUBRO DE 1.984.

NÍVEL	VALOR ATUAL	VALOR
I	57.120,00	97.218,00
II	59.130,00	100.693,00
III	63.861,00	108.692,00
IV	68.969,00	117.386,00
V	74.488,00	126.779,00
VI	80.450,00	136.926,00
VII	86.883,00	147.875,00
VIII	93.837,00	159.711,00
IX	101.343,00	172.486,00
X	109.440,00	186.267,00
XI	118.195,00	201.168,00
XII	127.656,00	217.271,00
XIII	137.872,00	234.659,00
XIV	148.893,00	253.416,00
XV	160.801,00	273.684,00
XVI	173.678,00	295.600,00
XVII	187.558,00	319.224,00
XVIII	202.570,00	344.775,00
XIX	218.781,00	372.366,00
XX	236.274,00	402.139,00

O aumento foi calculado na base de 70,2% sobre os valores atuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A N E X O I I

VALORES CORRIGIDOS PARA OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DESTA
PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR ATUAL	VALOR DE 1º DE MAIO A 31 DE OUTUBRO DE 1984.
45.696,00	77.775,00
41.722,00	71.011,00
52.129,00	88.274,00
53.204,00	90.554,00
62.558,00	106.474,00
65.686,00	111.798,00
68.969,00	117.386,00
86.883,00	147.875,00
93.837,00	159.711,00
109.440,00	186.267,00
112.947,00	192.236,00
150.480,00	256.117,00
354.411,00	603.208,00

Esses valores foram calculados com índice de 70,2% sobre os valores atuais.

Pedro Leopoldo, 15 de maio de 1.984.